



EDITAL Nº 01/2026.2
PROCESSO SELETIVO – VESTIBULAR AGENDADO
CURSO DE DIREITO

O Diretor da Faculdade de Ciências e Empreendedorismo de Simões Filho – FACEMP-SF, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de acordo com o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, com o Regimento Geral da Instituição e demais normas aplicáveis, torna público o presente Edital, que estabelece as normas para o Processo Seletivo – Vestibular Agendado 2026.2, destinado ao preenchimento de vagas do Curso de Bacharelado em Direito, na modalidade presencial.

1. DO CURSO

Curso	Grau	Modalidade	Turno	Vagas
Direito	Bacharelado	Presencial	Noturno	50

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de **21 de julho a 04 de setembro de 2026**, mediante uma das seguintes formas:

Pelo site institucional- <https://unifacemp.edu.br/> ou pessoalmente, no setor de atendimento da Instituição.

A inscrição é gratuita. Ao realizar a inscrição, o candidato declara conhecer e aceitar integralmente as normas deste Edital.

3. DAS MODALIDADES DE SELEÇÃO

O candidato poderá optar por uma das seguintes modalidades:

I – Redação Presencial

A prova consistirá na elaboração de uma redação.

Dias de aplicação

Quartas-feiras e sextas-feiras

Horários:

14h às 16h

19h às 21h

II – Prova Digital

A avaliação será composta por:

10 questões objetivas;

Realizada em ambiente virtual;

Na data escolhida pelo candidato durante a inscrição.

O endereço eletrônico será informado ao candidato no e-mail de confirmação da inscrição, juntamente com as orientações para realização da prova.

III – Aproveitamento da Nota do ENEM

Poderão utilizar a nota do ENEM os candidatos que:

Apresentarem boletim oficial do exame;

Obtiverem média igual ou superior ao critério institucional vigente, 450 pontos;

Não tenham obtido nota zero na redação.

A entrega da documentação poderá ser feita presencialmente no Setor de Relacionamento com Novos Alunos ou através do e-mail: captacao@unifacemp.edu.br

4. DO RESULTADO

O resultado será divulgado exclusivamente no site institucional em até três dias corridos após a realização da prova.

O candidato aprovado será comunicado pelos meios informados na inscrição.

5. DA MATRÍCULA

A matrícula deverá ser realizada em até três dias úteis após a divulgação do resultado.

O não comparecimento no prazo implicará desistência da vaga.

Documentos

RG;

CPF;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Histórico Escolar;

Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

Comprovante de residência;

Documento Militar (quando aplicável);

Título de Eleitor;

Foto recente.

6. DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

O candidato que necessitar de atendimento especializado deverá informar essa condição no ato da inscrição, anexando documentação comprobatória, para que a Instituição possa adotar as providências necessárias.

7. DA PROTEÇÃO DE DADOS

Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão utilizados exclusivamente para a realização do Processo Seletivo e tratados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709/2018.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A FACEMP-SF reserva-se o direito de não formar turma caso não seja atingido o número mínimo de alunos matriculados (30 alunos).

Nessa hipótese, o candidato poderá optar pela restituição dos valores eventualmente pagos ou pela matrícula em outro curso com vagas disponíveis.

Os estágios obrigatórios, atividades práticas e o Núcleo de Prática Jurídica poderão ocorrer em turno diverso daquele em que o estudante estiver matriculado.

Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da FACEMP-SF.

Simões Filho, 03 de agosto de 2026

Antonio Carlos Lé Martini

Diretor da Faculdade de Ciências e Empreendedorismo
de Simões Filho – FACEMP-SF